



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2021 - SES - SES CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG.

PARTÍCIPES:

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, **neste ato representado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CPNPJ/MF sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº *22358* SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.341.256-**, residente e domiciliado nesta Capital, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, localizada na Av. Esperança, s/nº, Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, SANDRAMARA MATIAS CHAVES, portadora da CI/RG nº 745836, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº ***.056.881-**, residente e domiciliada nesta Capital. resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2024-SES/GO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2021-SES/GO (000022908439), por 60 (sessenta) meses, contados a partir do término de vigência estabelecida no Convênio nº 03/2021-SES/GO, com início em 27 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2031.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2021-SES/GO (000022908439), decorre de normas e regulamentos da Lei federal 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 10.248/2023, tudo conforme o processo nº 202000010026502, estão amparados no OFÍCIO Nº 10/2026/SConv/GR/UFG (88871073), no DESPACHO Nº 241/2025/SES/GEDES-18345(79643132), no DESPACHO Nº 655/2025/SES/SESG-03776 (83705178), e no DESPACHO Nº 970/2026/GAB (87723985).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 03/2021-SES/GO (000022908439), por 60 (sessenta) meses, contados a partir do término de vigência estabelecido no Convênio nº 03/2021-SES/GO, com início em 27 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2031.

3.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 03/2021-SES/GO (000022908439), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, e cada partícipe será responsável pela publicação em seu respectivo sítio eletrônico.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/08/2026, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93299776** e o código CRC **E6E173F0**.



